



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 49, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia servidores para acompanhamento, recebimento, conferência e armazenamento de produtos/mercadorias adquiridas pelo Município de Urucânia-MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERNADO a necessidade de um maior controle sobre os produtos/mercadorias adquiridas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que cada setor tem maior conhecimento sobre os produtos/mercadorias a ele relacionados;

CONSIDERANDO o interesse e a eficiência pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento, recebimento, conferência e armazenamento dos produtos/mercadorias adquiridos pelo Poder Executivo Municipal.

- I. Os servidores Bosco César Ribeiro e Tales Henrique Vitorio Brangioni ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Obras e Projetos**.
- II. O Secretário Dilson Alencar da Silva, e os servidores Bosco César Ribeiro e Tales Henrique Vitorio Brangioni ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.
- III. A Secretária Karla de Fátima Siqueira Silva e o servidor Sílvio de Paula Almeida ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**.
- IV. Os servidores abaixo relacionados ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Educação**:
 - a) Fica designada a Secretária Aivalda Maximiana Siqueira e as servidoras Cláudia Patrícia Lanna e Giana Barbosa Braga como responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias destinados a Escola Manoel Maryrink Neto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Fica designada a Secretária Aivalda Maximiana Siqueira e a servidora Arlinda Rozalina de Godoi Sampaio como responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Geralda Salgado.
 - c) Fica designada a Secretária Aivalda Maximiana Siqueira e a servidora Sandra Bernardino Teixeira Bastos como responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias destinados a Creche Lar Vovó Taninha.
 - d) Fica designada a Secretária Aivalda Maximiana Siqueira e a servidora Vanuza de Souza Rodrigues como responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias destinados ao CEMEI – Dindinha Chininha.
 - e) Fica designada a Secretária Aivalda Maximiana Siqueira e a servidora Thayrine de Fátima Leal como responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias destinados a sede da Secretaria de Educação.
- V. A Secretária Raquel Vieira Rodrigues Lopes, e as servidoras Tatiane Mayrink Linhares, Cleonice Matias de Souza e João Batista Lopes ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Saúde**.
- VI. O Secretário Nelson Lamartine da Silva e o servidor Cleiton Honorário de Amorin (CPF: 135.002.166-09) ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.
- VII. A Secretária Andréia da Conceição de Souza e a servidora Jamile Ventura Januário Brum ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.
- VIII. O Secretário Reginaldo Afonso Brangioni ficará responsável pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.
- IX. O Secretário Gilmar Rocha Pereira e o servidor Gabriel Pinheiro Ribeiro ficarão responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Administração**.
- X. O Secretário Gabriel Martim Bento ficará responsável pelo recebimento, conferência e armazenamento de todos os produtos/mercadorias da **Secretaria Municipal de Finanças**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º O recebimento das mercadorias deverá ocorrer **somente** de segunda a sexta-feira, das **8h00 às 16h00**, no endereço das respectivas Secretarias.

Art. 3º Fica estabelecido que, em qualquer situação, não será permitida a entrega parcial das mercadorias ou produtos adquiridos, devendo a entrega ser integral e com a apresentação da Nota Fiscal, conforme as especificações estabelecidas no processo licitatório e no contrato de compra.

Art. 4º O responsável pelo recebimento das mercadorias deverá atestar a conformidade dos itens entregues com o que foi solicitado, conferindo a quantidade, qualidade e condições dos produtos antes da assinatura de qualquer documento de recebimento.

Art. 5º A entrega das mercadorias fora do horário estabelecido (8h00 às 16h00), bem como em condições inadequadas, poderá ser recusada, e o fornecedor deverá providenciar uma nova entrega dentro dos padrões acordados.

Art. 6º Por se tratar de serviços diretamente ligados às atribuições do servidor (a) e secretário (a), as atividades constantes da presente portaria não serão remuneradas.

Art. 7º A conferência dos produtos/mercadorias levará em conta os pedidos primitivamente estabelecidos na ocasião da aquisição, qualidade e quantidade.

Parágrafo único. Qualquer irregularidade ou anomalia deverá ser consignada em termo e imediatamente comunicada a autoridade gestora superior.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Município de Uruçânia, 08 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal